Prefeitura Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

R
Fls. 150 vss e 151
L. nº 8

LEI Nº 1.178, DE 12 DE MAIO DE 1.971

DISPÕE SÔBRE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO AO SEMINÁRIO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, DESTA CIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, WILSON STROSE, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica a Prefeitura Municipal de Birigui autorizada a conceder, no corrente exercício, um auxílio financeiro de Cr$ 1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS CRUZEIROS) ao SEMINÁRIO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, desta cidade, para reformas diversas no educandário.

ARTIGO 2º -- Fica aberto no Serviço de Finanças - Setor de Contabilidade, um crédito especial de Cr$ 1.500,00 - (HUM MIL E QUINHENTOS CRUZEIROS), para atendimento do auxílio-ora autorizado.

ARTIGO 3º -- O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes do saldo em caixa transferido do exercício de 1.970 (mil novecentos e setenta).

ARTIGO 4º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos doze de maio de mil novecentos e setenta e um.

(WILSON STROSE)
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração e Expediente da Prefeitura Municipal de Birigui, aos doze de maio - de mil novecentos e setenta e um, e por Edital, afixado no local de costume.

Irmgard A. P. Stuhr Coradazzi

(IRMGARD A.P.STUHR CORADAZZI)
Respondendo pelo Serviço de Administração e Expediente